



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

LEI

LEI Nº 0427/2026 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DO IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO TESOUREO MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, Leis Municipais nº 182 de 28 de novembro de 2016 e 237 de 23 de dezembro de 2019, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso do imóvel público municipal, correspondente ao antigo prédio da TELPA, situado na Rua Sinzenando Paulino da Paixão, s/n, Pedra Lavrada/PB, atualmente sem utilização pelo Poder Público, à Associação Cultural Filarmônica Eugênio Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº 31.831.680/0001-19.

Art. 2º A cessão de uso tem por finalidade possibilitar o desenvolvimento de atividades culturais, musicais, formativas e comunitárias realizadas pela Associação, voltadas à promoção da cultura e da educação musical no Município.

Art. 3º O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para os fins previstos nesta Lei, ficando vedada sua transferência, cessão ou subutilização para finalidade diversa sob pena de imediata revogação.

Art. 4º As despesas de manutenção, conservação, limpeza, pequenos reparos e demais encargos decorrentes do uso do imóvel serão de inteira responsabilidade da entidade cessionária.

Art. 5º O prazo de cessão poderá ser renovado, desde que haja interesse público devidamente comprovado e anuência do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/PB, 06 de janeiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20260106125914 Data/Hora Publicação: 06/01/2026 13:04:40

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONVÊNIO - NÚMERO DO INSTRUMENTO 0001/2026

NÚMERO DO INSTRUMENTO: 001/2026

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB;
CESSIONÁRIO: Associação Cultural Filarmônica Eugênio Vasconcelos;

OBJETO: Estabelecer as condições para execução de ações de convênio à cultura, por meio da introdução de jovens e adultos no aprendizado de música e artes, apresentações culturais gratuitas e preservação do patrimônio histórico-cultural do

município.

VALOR: R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais)

10.00 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13.392.2009.2056 Apoiar e Financiar à Filarmônica Eugênio Vasconcelos

500 Recursos não vinculados de impostos

3.3.50.43.01 Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura;

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2026.

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela CEDENTE e Francislândia

Almeida dos Santos, pela CESSIONÁRIO.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20260106010649 Data/Hora Publicação: 06/01/2026 13:09:10